



DECRETO Nº 113, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

**REAJUSTA A TARIFA DO SERVIÇO DE TAXI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 23 da Lei Complementar nº 077/2018,

CONSIDERANDO que a última atualização tarifária dos serviços de transporte individual de passageiros a taxímetro foi concedida através do Decreto Municipal nº 195, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que o índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no período de 2015 a abril de 2023, indica inflação de 50,42% sobre os produtos;

CONSIDERANDO que o IPCA e o aumento no preço do combustível são determinantes para conceder o reajuste tarifário.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o reajuste das tarifas dos serviços do transporte individual de passageiros, no percentual de 23% (vinte e três por cento), para todos os táxis do Município, conforme tabela do Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 195, de 05 de julho de 2022, e todas as disposições em contrário.

Cariacica- ES, 20 de junho de 2023.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Claudio Victor

Secretário Municipal de Defesa Social

PROC. ELET. 19043/2023





ANEXO ÚNICO

FIXA O VALOR DAS TARIFAS DOS TAXIS EM CARIACICA-ES

TABELA DAS TARIFAS DE TÁXI	VALOR ATUAL	REAJUSTE	NOVO VALOR
BANDEIRADA	R\$4,97	23%	R\$6,11 (seis reais e onze centavos)
HORA PARADA	R\$19,20	23%	R\$23,62 (vinte e três reais e sessenta e dois centavos)
TARIFA QUILOMÉTRICA (B1)	R\$3,29	23%	R\$4,05 (quatro reais e cinco centavos)
TARIFA QUILOMÉTRICA (B2)	R\$3,96	23%	R\$4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos)

PROC. ELET. 19043/2023

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5836 | Correio Eletrônico: governo@cariacica.es.gov.br

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003100300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quinta-feira, 22 de junho de 2023.

DECRETOS

DECRETO Nº 113, DE 20 DE JUNHO DE 2023

REAJUSTA A TARIFA DO SERVIÇO DE TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 23 da Lei Complementar nº 077/2018,

CONSIDERANDO que a última atualização tarifária dos serviços de transporte individual de passageiros a taxímetro foi concedida através do Decreto Municipal nº 195, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que o índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no período de 2015 a abril de 2023, indica inflação de 50,42% sobre os produtos;

CONSIDERANDO que o IPCA e o aumento no preço do combustível são determinantes para conceder o reajuste tarifário.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o reajuste das tarifas dos serviços do transporte individual de passageiros, no percentual de 23% (vinte e três por cento), para todos os táxis do Município, conforme tabela do Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 195, de 05 de julho de 2022, e todas as disposições em contrário.

Cariacica- ES, 20 de junho de 2023.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CLAUDIO VICTOR

Secretário Municipal de Defesa Social

ANEXO ÚNICO

FIXA O VALOR DAS TARIFAS DOS TAXIS EM CARIACICA-ES

TABELA DAS TARIFAS DE TÁXI	VALOR ATUAL	REAJUSTE	NOVO VALOR
BANDEIRADA	R\$4,97	23%	R\$6,11 (seis reais e onze centavos)
HORA PARADA	R\$19,20	23%	R\$23,62 (vinte e três reais e sessenta e dois centavos)
TARIFA QUILOMÉTRICA (B1)	R\$3,29	23%	R\$4,05 (quatro reais e cinco centavos)
TARIFA QUILOMÉTRICA (B2)	R\$3,96	23%	R\$4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos)

DECRETO Nº 115, DE 21 DE JUNHO DE 2023

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO 334, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CARIACICA, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 2º, artigo 5º alíneas "i" e "j" e art. 6º, todos do Decreto-Lei 3.365/1941;

DECRETA

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal 334, de 30 novembro de 2022, passa a vigor com a seguinte redação:

I - Gleba de terra medindo, aproximadamente, 5.617,12 m², de formato irregular e topografia plana, situada no Bairro Campo Grande, confrontando-se com três vias públicas: Avenida Expedito Garcia, Avenida Leopoldina e Rua Evaristo Canal, estando construído sobre o referido imóvel uma edificação comercial de 03 (três) pavimentos, sendo uma parte em estrutura de concreto armado e parte em estrutura metálica, perfazendo, aproximadamente, a área total (terreno + área construída) de 15.337,67m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob os números: 12.843; 13.999; 15.505; 17.300; 19.993; 31.441; 38.233; 70.998; 11.964; 30.175; 12.392; 19.205.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 21 de junho de 2023.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

